



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2017/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00, residente na rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, bairro Jardim Europa – CEP: 13.416-400, na cidade de Piracicaba, inscrita no CNPJ Nº 56.982.416/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, SR. SÉRGIO RINALDI ROLIM, qualificação, portador do RG nº 5.099.707-5 e inscrito no CPF sob nº 365.038.868-53, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, nº 1.211, bairro cidade Jardim CEP: 13.416-310, cidade Piracicaba, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do permissivo constante de sua Cláusula Quarta, o Contrato nº. 45/2017/CM tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **21/12/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços, objeto do contrato em referência, a importância de R\$ 10.433,72 (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) por mês, não arcando a **CONTRATANTE** com quaisquer outros custos. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias da apresentação da nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA** devidamente atestada pelo técnico de informática, fiscal do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 125.204,64 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes da renovação onerarão a dotação orçamentária 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.39.00 corresponde a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 45/2017/CM.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente aditamento é firmado com base no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 18 de dezembro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente - CONTRATANTE



**SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**  
SÉRGIO RINALDI ROLIM - CONTRATADA

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Marcelo Silva Souza  
RG nº RG 32.068.986-4



2. \_\_\_\_\_  
Nome: Luís Carlos Rossi  
RG nº 27.505.552-8



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

**CONTRATADA:** SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

**CONTRATO N°:** 45/2018

**OBJETO:** : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de sistema de gestão do processo legislativo, e-Sic, ouvidoria e consulta pública com implantação, customização, treinamento e suporte ao usuário por tempo determinado, conforme especificações do edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Louveira, em 18 de dezembro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente - CONTRATANTE

  
**SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**  
SÉRGIO RINALDI ROLIM - CONTRATADO